

## - ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



**CONTRATO Nº 037/2023** 

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito LUIZ HENRIQUE KOGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, com sede na Rua 55, nº 50 - Sala 01 - Centro -Balneário Camboriú - SC (88.330-671), inscrita no CNPJ sob nº 15.576.110/0001-73, representada por ANTONIO LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.737.807 e inscrito no CPF/MF sob nº 884.630.288-53, estabelecido à Rua 55, nº 50 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú - SC (88330-681), sócio - administrador da empresa de ora em diante designada CONTRATADA, tem como justo e contratado entre si na Inexigibilidade de Licitação sob nº 004/2023, Processo nº 241/2023 1Doc, conforme disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato para fins de Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.

#### Cláusula Segunda - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O evento será realizado no Campo do ADC do Vale – Centro, no dia 27 de maio de 2023 com início às 15 horas.

A duração da partida de futebol terá dois tempos iguais, de 40 minutos cada um dos tempos, com intervalo entre jogos de 15 minutos.

#### Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço total dos serviços ora contratado é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, fixo e irreajustável.

#### Cláusula Quarta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

10



## - ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



#### CONTRATO № 037/2023 Cláusula Quinta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme crédito bancário na Conta da CONTRATADA, qual seja, Banco do Brasil, Agência: 1489-3, C/C: 136692-0, Antônio Lucas dos Santos, CPF 884.630.288-53.

#### Cláusula Sexta - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o  $n^{\circ}$ :

Seção de Esportes e Lazer – 27.813.0011.2059 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

### Cláusula Sétima - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá estar presente no campo de jogo com a Equipe da **Seleção Brasileira de Futebol Master**, com 01 (uma) hora de antecedência para o início da partida.

A **CONTRATADA** deverá se apresentar com time composto pelos ex-jogadores, a seguir relacionados:

- 01 Gilmar, ex- PALMEIRAS
- 02 Índio, ex-CORINTHIANS
- 03 Mauro Galvão ex- VASCO, GRÊMIO
- 04 Toninho Carlos, ex- SANTOS;
- 05 Paulo Robson ex- SANTOS
- 06 Axel, ex SANTOS;
- 07 Marcelo Passos, ex- SANTOS;
- 08 Flávio Conceição ex- REAL-MADRID
- 09 Giovanni, ex- BARCELONA;
- 10 Edilson Capetinha, ex- CORINTHIANS;
- 11 Macedo, ex SÃO PAULO;
- 12 Antônio Lucas, Treinador.

Obs.: Havendo necessidade, ou imprevistos, a relação acima poderá sofrer alterações, ainda que de última hora, a critério da **CONTRATADA** desde que devidamente justificado à **CONTRATANTE**. A escalação para o jogo fica totalmente à critério da **CONTRATADA** que, livremente, poderá promover a substituição de seus jogadores.

#### Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O transporte aéreo e/ou terrestre bem como a alimentação dos atletas ficará por conta da **CONTRATANTE.** 

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667



## - ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



#### **CONTRATO Nº 037/2023**

#### Cláusula Nona - DA MULTA

O não cumprimento do presente instrumento contratual, ocasionará a parte infratora, o pagamento de uma multa no valor de 5% do valor contratado.

## Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe a Portaria nº 397/2023, designando o servidor **JAINIR DOS SANTOS NEVES**, Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

#### Cláusula Décima Primeira - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações.

#### Cláusula Décima Segunda - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão resultante do presente Contrato.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 27 de março de 2023.

ANTÔNIO LUCAS DOS SANTOS Selecionado Brasileiro de Master Eventos Esportivos Ltda - Me LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito do Município de Cajati - SP

#### **Testemunhas:**

**Leandro Antunes dos Santos** RG nº 42.146.382-X

**Maria Claudia dos S. Domingues** RG nº 25.608.969-3

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

10



## - ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI CONTRATADO: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS

LTDA - ME

**CONTRATO Nº 037/2023** 

**OBJETO:** Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de março de 2023.



## - ESTADO DE SÃO PAULO -**DEPARTAMENTO JURÍDICO**



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA **DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

## Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

#### Pela contratada:

Nome: ANTÔNIO LUCAS DOS SANTOS

Cargo: Sócio – Administrador da Empresa

CPF: 884.630.288-53

Assinatura:

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:





LAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e ANTONIO LUCAS DOS SANTC	
SA	
õ	
AS	
읔	
2	
<u>S</u>	
Ā	
Se	
Ĕ	
SA	
g	
ESI	
<u>N</u>	560
Ā	20.
80	1-39
₫	Ì62
LEA	F7-7
ЭÀ,	5
Š	j
Ę	,
280	me
皇	ufu
2	9
S,	som br/verificacao/00F7-79E1-3922-5606 e informe o código 00F7-79E1-3922-5606
Ĭ,	922
Ĭ N	7.
Š	797-
2	DF7
ž	0/0
SS.	3
ĕ	Prifi
Δ	hr\
Ą	n C
걸	Š
AR	ti 1
Σ̈́	.65
Ķ	/.su
岩	₽ H
ĕ	Š
SAN	ď
SS	t Ira
Z O	sin a
N N	ď
.; J	5
soas	Jack
bes	, je
or 5	מ
ğ Q	rifi.
inac	4

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Cargo: Diretor do Departamento de Esporte
CPF: 972.688.608-20
Assinatura:
DEM A IC DECDONCÁ VEIC (*).
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):  Tipo de ato sob sua responsabilidade:
<del></del>
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Tipo de ato sob sua responsabilidade:  Nome:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DF7-79E1-3922-5606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 28/03/2023 14:22:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/03/2023 15:52:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2023 17:00:23 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 28/03/2023 17:06:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTONIO LUCAS DOS SANTOS (CPF 884.XXX.XXX-53) em 29/03/2023 17:20:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DF7-79E1-3922-5606